



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 01

Proc. Licitatório nº 0075/2017 - Pregão Presencial nº 0021/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade : Pregão Presencial
Nº do Edital : 021/2017
Numero Processo : 075/2017
Data do Edital : 12/05/2017
Data da Abertura : 25/05/2017 às 07h30min - Horário Local

PREÂMBULO

O Município de IUIU, Estado da Bahia, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo MELHOR OFERTA DE PREÇO POR LOTE, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Praça Abílio Pereira, 232, Centro, IUIU/BA, conforme objeto abaixo discriminado e anexos, nos termos e data prevista no subitem 4.1.1 deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Anderson Pacheco**, e equipe de apoio, designado pelo **DECRETO nº 012/2017** editado pelo Prefeito Municipal, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pela Legislação Municipal aplicável, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.078/90 (Código do Consumidor) pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de Procuração / Credenciamento;
- ANEXO III - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Menores;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou E.P.P.;
- ANEXO VII - Modelo de Proposta;
- ANEXO VIII - Modelo da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO IX - Minuta do Contrato.

1 – OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste Edital REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS** EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 02

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

2.1- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2017, em sintonia com a LOA e PPA, e no ano seguinte através de apostilamento com dotações equivalentes:

02.08.2007/33.90.30.00 – Fonte 02, 14
02.08.2300/33.90.30.00 – Fonte 14
02.08.2005/33.90.30.00 – Fonte 14
02.08.2006/33.90.30.00 – Fonte 14
02.08.2009/33.90.30.00 – Fonte 14
02.08.2008/33.90.30.00 – Fonte 14
02.08.2077/33.90.30.00 – Fonte 14

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- **Poderão participar da presente licitação** todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.1.1- Atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, arcando com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;

3.2. **Não poderão participar** deste Pregão, as empresas que:

a) estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, direta ou indiretamente, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, bem como em processo de falência, dissolução ou liquidação;

c) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com Administração Pública Estadual, Federal e Municipal;

d) Não atenda ao estipulado no **subitem 3.1**;

3.3. Não será permitida a participação, na licitação, de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

3.4. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 03

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

LOCAL : Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de IUIU/BA.

ENDEREÇO : Praça Abílio Pereira, 232 Centro – IUIU

DATA : **25/05/2017, às 07h30min**

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE "1" - PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE Nº 01

DA: (EMPRESA)

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo : 075/2017

Modalidade : Pregão Presencial - R.P.

Edital : 021/2017

Data da Abertura : 25/05/2017, às 07h30min

ENVELOPE : "PROPOSTA COMERCIAL"

ENVELOPE "2" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 02

DA: (EMPRESA)

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo : 075/2017

Modalidade : Pregão Presencial

Edital : 021/2017

Data da Abertura : 25/05/2017, às 07h30min

ENVELOPE : HABILITAÇÃO

4.2 O Município de IUIU/BA não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário, definidos neste Edital.

5 - CREDENCIAMENTO

5.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 04

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3.1. Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante;

5.3.2. Cada representante credenciado só poderá representar 1 (uma) licitante.

5.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, que desejarem obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº.123/06, deverão apresentar ao Pregoeiro um dos seguintes documentos:

5.4.1. **Se inscrita no Registro Público de Empresas Mercantis**, Declaração de enquadramento arquivada ou da Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial emitida nos últimos 30 dias, ou equivalente, da sede da Pequena Empresa, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007;

5.4.2. **Se inscrita no Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, declaração de enquadramento arquivada ou da Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Empresa;

5.4.2.1. **Na hipótese de o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir os documentos mencionados no subitem 5.4.2**, declaração expressa, datada e assinada, sob as penalidades cabíveis, do representante legal da licitante, de que a empresa se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos Incisos I ou II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **ANEXO VI**, deste Edital;

5.5. Os documentos referidos no **item 5** poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, por cartório competente ou pelo **Pregoeiro**, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, sendo vetadas cópias em papel térmico de fax.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 05

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, de acordo com cada item discriminado, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **Anexo VII** deste Edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - A entrega dos produtos será feita parcelada no próprio estabelecimento do vencedor;

6.1.4 – Nome do Banco, agência e número da conta corrente do licitante;

6.1.5 - **Declaração** de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2 – As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação bem como as divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

6.2 – Os preços deverão ser cotados com **Três casas decimais. Ex: R\$ 0,001** sob pena de desclassificação da proposta da licitante que não a fizer;

6.3 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.4- As Propostas que estiverem em desacordo com o exigido no Anexo II serão desclassificadas.

6.5- No interesse da administração pública, e no intuito de promover a concorrência, o pregoeiro poderá relevar erros formais/materiais e ou omissões que não comprometem a livre concorrência, desde que respeitada o direito do contraditório, cujo Pregoeiro poderá julgar de imediato na própria sessão.

7 – HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

Os documentos apresentados na fase de Habilitação deverão ser autenticados (via cartório ou autenticação eletrônica, nos casos em que couber) ou apresentados em seus originais, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 06

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

conferência do Pregoeiro, estando os mesmos com o prazo de validade em vigor, na data desta licitação. Nos casos em que forem apresentadas certidões emitidas pela internet, o pregoeiro efetuará consulta nos sites oficiais, confirmando sua autenticidade.

7.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 - REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal ou do domicílio ou sede do licitante.

7.2.4 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.5 - Certidão de Negativa de Débitos Trabalhista, comprovando a regularidade perante o Ministério do Trabalho.

7.2.6- Alvará de Funcionamento emitido pelo município sede da licitante ou de sua filial;

7.2.7- Alvará Sanitário pelo município sede da licitante ou de sua filial.

7.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características de cada item, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de atestado de desempenho anterior ou em execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 07

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

7.3.2 - Autorização de Funcionamento de empresa e (AF), (Autorização emitida pela ANVISA e Comprovação de publicação do Diário Oficial da União), conforme estabelece a legislação específica da ANVISA. Não serão aceitos protocolos de renovação, caso a referida documentação esteja vencida.

- Para os licitantes participantes nos lotes de Medicamentos de Controle Especial, apresentar além da (AFE/ANVISA), apresentar Autorização Especial (AE). Não sendo aceitos protocolos de renovação, caso a referida documentação esteja vencida.

7.3.3 - Certificado de Registro do Produto emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Deverá conter em cada Certificado de Registro o nº do item proposto, correspondente.

7.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

7.4.1- Certidão Negativa de Falência e Concordata, emitida no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

7.4.2 - O balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social de 2016, já exigíveis e apresentadas na forma da lei (registrados na Junta Comercial), que comprovem a boa situação financeira da empresa.

A comprovação da boa situação financeira da Proponente/Licitante será aferida com base nos índices resultantes da aplicação das fórmulas a seguir:

- **Índice de Liquidez Geral (ILG)** igual ou maior do que 1,00. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXÍGIVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$$

- **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** igual ou maior que 1,00. Será considerado com Índice de Liquidez Corrente o quociente do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

- **Índice de Endividamento (IE)** igual ou menor que 0,50 (meio por cento). Será considerado com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 08

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

Índice de Endividamento o quociente da soma Passivo Circulante com Exigível a Longo Prazo pela Ativo Total.

$$IE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXÍGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0,50$$

d) Fica facultado ao Proponente Licitante o direito de substituir o (IE – índice de endividamento) exigido acima por (SG – solvência geral) desde que o (SG) seja maior ou igual a ($\geq 1,00$).

Onde:

- AC = Ativo Circulante;
- PC = Passivo Circulante;
- LT = Liquidez Total;
- LC = Liquidez Corrente;
- ARLP = Ativo realizável a longo prazo (após o término do exercício seguinte);
- ELP = Exigível a longo prazo (exigibilidade após o término do exercício seguinte).
- AT = Ativo total

a) As empresas abertas em 2017 deverão apresentar o balanço de abertura na forma legal.

b) Comprovar na data licitação Patrimônio Líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da licitação levando em consideração o Demonstrativo de Resultado do Balanço Patrimonial do exercício de 2016.

7.5 - DAS DECLARAÇÕES

7.5.1. Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo constante do **ANEXO IV**, deste Edital, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

7.5.2. Declaração expressa da licitante, firmada sob as penas das leis, de que não existe qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, mediante modelo de declaração constante do **ANEXO V**, deste Edital;

8. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A documentação exigida neste procedimento poderá ser apresentada em original, por meio de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pelo **Pregoeiro ou membros da equipe de apoio**, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis, sendo vetadas cópias em papel térmico de fax;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 09

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

- 8.1.1. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente;
- 8.1.2. As certidões que não constem prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.
- 8.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;
- 8.3. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada à concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;
- 8.4. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial;
- 8.6. O Pregoeiro, manterá, em seu poder, os documentos das demais licitantes pelo prazo de 30 (trinta) dias após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los ao fim deste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. No local dia e hora, deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 9.2. Iniciada a fase de credenciamento, não será permitida a admissão de novas licitantes ao certame;
- 9.3. O Pregoeiro e equipe de apoio farão os respectivos credenciamentos, na forma do disposto no **item 5**, dos representantes das licitantes presentes;
- 9.4. O não credenciamento de representante por parte da licitante ou incorreção nos documentos deste, **excluirá** a licitante do certame, e impedirá sua manifestação durante a sessão realizada neste certame.
- 9.5. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro:
- 9.5.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o **ANEXO III** deste Edital, que deverá ser apresentada **fora** dos envelopes 1 e 2;
- 9.5.1.1. Caso a licitante constate que as declarações citadas no **subitem 7.5**, encontra-se dentro do envelope da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, poderá o Pregoeiro, na frente de todas as licitantes presentes, solicitar que a mesma abra seu envelope, retire a declaração e o lacre novamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 010

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

9.5.2. **Envelope contendo a Proposta de Preços;**

9.5.3. **Envelope contendo os Documentos de Habilitação;**

9.6. Os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todas as licitantes presentes, ficando em poder do Pregoeiro;

9.7. Os **Envelopes nº. 02 – Documentos de Habilitação**, mantidos lacrados, serão guardados sob a inteira responsabilidade do Pregoeiro, para posterior abertura, enquanto se processam os procedimentos de julgamento das Propostas de Preços;

9.8. O Pregoeiro procederá a abertura das Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;

9.8.1. No tocante aos preços das propostas, serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor global orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários mensais e por escrito. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.8.1.1. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por LOTE ofertado nas propostas com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições pré-estabelecidas, **sendo desclassificadas** as propostas que;

9.8.2. Estiverem **em desacordo** com o descrito no **item 6**, deste Edital;

9.9. Todas as propostas de preços serão rubricadas, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes, credenciados, das licitantes presentes à sessão deste Pregão;

9.10. Para julgamento e classificação das propostas será utilizado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos máximos para a execução dos serviços, as especificações técnicas, quantitativas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e seus anexos;

9.11. O Pregoeiro selecionará, dentre as propostas classificadas, para ingresso na fase de lances, o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10%** (dez por cento) à de menor preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 011

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

9.12. Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida no **subitem 9.11.**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, seja qual for o número de licitantes;

9.13. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu prelo compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor;

9.14. Caso 02 (duas) ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances;

9.15. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como os lances ofertados deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.15.1 O Pregoeiro poderá ao longo da sessão de disputa de lances alterar o valor acima estipulado, conforme o caso, para mais ou para menos, ou mesmo dispensá-lo.

9.16. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes selecionadas, na forma dos **subitens 9.11 ou 9.13**, a apresentar lances verbais, a começar pela autora da proposta escrita de menor preço, seguido das demais, em ordem decrescente de valor;

9.17. A etapa de lances será considerada encerrada quando, indagadas pelo Pregoeiro, todas as licitantes selecionadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances;

9.18. Declarada encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado;

9.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;

9.20. Com base na classificação citada no **subitem 9.10**, será assegurado direito de preferência às licitantes credenciadas, neste certame, como microempresa ou empresa de pequeno porte, em conformidade com o §2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as seguintes regras:

9.20.1. O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, melhor classificada, dentre aquelas cujo valor cotado, seja igual ou superior até **5%** (cinco por cento) do valor da proposta classificada em primeiro lugar, para que apresente preço inferior ao da proposta classificada em primeiro lugar, no prazo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 012

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

preclusão do direito de preferência, nos termos do §3º, art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.20.1.1. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do **subitem 9.20.1**;

9.20.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta classificada em primeiro lugar, será convocada para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujo valor da proposta, se enquadre nas condições indicadas no **subitem 9.20.1**;

9.21. Caso a licitante da proposta classificada em primeiro lugar, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 9.20**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência citado no **subitem 9.23**, passando-se, desde logo, à negociação do preço;

9.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

9.23. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quando ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

9.23.1. **Será considerado aceitável o preço que não for excessivo;**

9.23.1.1. São considerados excessivos os preços cotados que ultrapassarem o valor estimado pela Administração em mais de 10% (dez por cento);

9.24. Se a oferta for considerada inaceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, e decidirá sobre a sua aceitabilidade, até a apuração de uma proposta considerada aceitável;

9.25. Concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, na forma do **subitem 9.24**, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do **Envelope nº "02"**, contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação, não cabendo desclassificar a licitante por motivo relacionado com a proposta de preço, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.25.1. A habilitação far-se-á com a verificação de que a licitante atende aos requisitos indicados no item "Documentação de Habilitação";

9.26. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 013

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

9.26.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração deste Tribunal, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 (Redação dada Lei Complementar, 147/2014);

9.26.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 9.26.1**, implicará na decadência do direito a contratação, sendo a licitante inabilitada e realizados os procedimentos definidos no **subitem 9.23 e posteriores**, deste Edital;

9.27. Se a licitante não atender às exigências para a habilitação, será inabilitada, passando o Pregoeiro a convocar a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor a redução de preço, e decidirá sobre a sua aceitabilidade, na forma do **subitem 9.26.2**, e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

9.28. Todos os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes, credenciados, das licitantes presentes à sessão deste Pregão;

9.29. Ao encerramento da sessão, será lavrada Ata de Reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, e que deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes, credenciados, das licitantes presentes;

9.30. Toda e qualquer declaração feita pelos representantes das licitantes, credenciadas, deverá constar em Ata da sessão pública. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida Ata;

9.31. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **08 (oito) dias úteis**, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, para o recebimento de novas propostas;

9.31.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para a sua apresentação;

9.32. Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 014

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;

10.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto correspondendo ao(s) lote(s) da licitação a licitante vencedora pelo Pregoeiro;

11.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora;

11.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

11.7. Os recursos e contra-razões apresentados fora dos prazos não serão conhecidos, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail;

11.8. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser protocolados juntos ao Setor de Licitação, localizado no Edifício da Prefeitura Municipal de IUIU/BA na Praça Abílio Pereira, 232, Centro – 46.438-000 – IUIU/BA, no horário das 08h00min às 12h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 015

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

11.09. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto à licitante vencedora e homologará a licitação.

11.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no subitem 11.8.

12. DO CONTRATO

12.1. Após homologado o resultado deste Pregão, o Setor de Licitação convocará a licitante vencedora, durante a validade da Ata de Registro de Preços, para assinatura do instrumento contratual sempre que necessário a aquisição. A Licitante terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação, para retirar e assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

12.1.2. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.2. As disposições deste Edital e a proposta da licitante vencedora integram o(s) contrato(s) que vierem a ser celebrados, guardando conformidade com a legislação aplicável à espécie;

12.3. Como condição para celebração do Instrumento de Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de Habilitação, devendo, ainda, permanecer durante a vigência do Contrato;

12.4. O(s) contrato(s) a ser(em) firmado(s) obedecerá(ão) à Minuta constante do Anexo VII, deste Edital;

12.5. A realização da licitação pelo Sistema Registro de Preços não obriga o Município de IUIU/BA a celebrar o contrato objeto desta licitação, podendo a mesma ser revogada ou anulada, bem como ter o seu objeto reduzido ou aumentado, conforme previsão legal;

12.6. O prazo da vigência do Contrato será contado a partir da data da sua assinatura e vigorará até __/__/__, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

12.7. A licitante vencedora que deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo estabelecido neste Edital decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei;

12.8. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação final, ou revogar a licitação. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes que, convocadas nos termos deste item, não comparecerem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 016

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

12.9. Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem que haja convocação para a contratação, ficam as licitantes desobrigadas dos compromissos assumidos.

13. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

13.1. As aquisições dos **Medicamentos** deverão ser de acordo com as necessidades do Município após assinatura de contrato, ou seja, de forma parcelada, conforme requisições emitidas para a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, em conformidade com a Solicitação de Despesa de cada Secretaria Municipal.

13.2- A(s) licitante(s) vencedora(s) somente poderá(ão) fornecer produto(s) previamente cadastrado(s) na Ata de Registro de Preços com os quantitativos em conformidade com a(s) Solicitação(ões) de Despesa(s) de cada Secretaria Municipal Saúde;

13.3- A licitante vencedora obriga-se a emitir documento fiscal na forma eletrônica, e encaminhar juntamente com os produtos fornecidos, conforme as Ordens de Fornecimentos emitidas pelo Setor de Compras;

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

14.1.1. **Provisoriamente**, imediatamente depois de prestados os serviços e/ou entregue os produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com a especificação pretendida;

14.1.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e/ou produtos fornecidos, e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

14.2. O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso;

15. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

15.1. A **CONTRATANTE** compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

15.1.1. Autorizar o fornecimento dos **medicamentos**, mediante formulário a ser emitido pelo Setor de Compras e cujas cópias deverão ser anexadas às respectivas notas fiscais, para efeito de conferência e pagamento;

15.1.2. Fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 017

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

15.1.3. Dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

15.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**;

15.1.5. O Município poderá solicitar à **CONTRATADA**, análise dos produtos entregue, sempre que o mesmo se fizer necessário, sem ônus para o Órgão **CONTRATANTE**;

15.1.6. Verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal, se as quantidades cobradas correspondem ao consumo real ocorrido;

15.1.7. Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. A **CONTRATADA** compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

16.1.1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao **CONTRATANTE**;

16.1.2. Observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos produtos;

16.1.3. Manter estoque regular de mercadoria, de modo a poder atender de imediato as solicitações que contenha quantitativos médios;

16.1.4. Ressarcir o município o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material licitado, exceto quando isso ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

16.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

16.1.6. Exigir de seu pessoal o uso de equipamentos e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como fiscalizar o cumprimento das normas e medidas de segurança;

16.1.7. Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 018

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

16.1.8. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício;

16.1.9. Fornecer **Medicamentos** de acordo com as normas da **ANVISA**, aspectos qualitativos e quantitativos consoantes às demais legislações pertinentes, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive Normas Ambientais;

16.1.10. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

17. DOS REAJUSTES

17.1. Não haverá reajustes de preços, sendo, porém repassados os aumentos ou reduções de preços conforme pesquisa de mercado e/ou comprovações através de Notas Fiscais de aquisição de mercadorias, no percentual que for adotado pela(s) distribuidora(s) a qual está(ão) vinculada(s) a licitante vencedora.

17.1.1. Quando ocorrer reajustes por parte do Governo, a **CONTRATADA** deverá requerer expressamente junto ao Município, anexando ao requerimento documento comprobatório do índice, valendo o reajuste ao contrato a partir do protocolo de documento. Da mesma forma, em havendo redução no preço dos produtos, a **CONTRATADA** deverá conceder uma redução no preço dos **Medicamentos** fornecidos na mesma proporção;

17.2. A substituição do fornecedor dos **medicamentos** da licitante vencedora por outro, não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como razão para o aumento dos preços pactuados.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. A licitante vencedora deverá apresentar mensalmente, após o fornecimento do objeto desta licitação e mediante entrega no Setor de Almojarifado da Prefeitura, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

18.1.1. Das Autorizações de Fornecimento;

18.1.2. Certidão Negativa de Débitos – CND (Federal, Estadual, Municipal);

18.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

18.1.4. Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 019

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

18.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Tesouraria no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 18.1., mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da licitante vencedora;

18.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

18.3.1. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 18.1.3 a 18.1.4, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município de IUIU/BA, nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

18.3.2.1. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a licitante vencedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo Município de IUIU/BA, ficando assegurado à licitante vencedora, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos serviços efetivamente prestados e atestados;

18.4. O Município de IUIU/BA pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Contrato;

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a **licitante** e a **adjudicatária** que:

19.1.1. não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.2. deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

19.1.3. apresentar documentação falsa;

19.1.4. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

19.1.5. não mantiver a proposta;

19.1.6. falhar ou fraudar na entrega do objeto;

19.1.7. comportar-se de modo inidôneo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 020

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

19.1.8. fizer declaração falsa;

19.1.9. cometer fraude fiscal.

19.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

19.2.1. advertência por escrito;

19.2.2. multa de:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o(s) produto(s) seja(am) entregue(s) com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior a 15 (quinze) dias;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.3. suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de IUIU, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

19.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas a licitante juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do Município de IUIU.

20. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1. Até 2 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão;

20.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos nos termos da Lei 10.520/2002, devendo ser protocolizados junto ao Setor de Licitação no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de IUIU, situada Praça Abílio Pereira, 232, Centro– CEP 46.438-000 – IUIU/BA, no horário das 08:00 às 12:00 h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

20.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 021

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

20.4. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

20.5. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Da sessão do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros dados, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

21.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de IUIU/BA;

21.4. A critério do Pregoeiro o início dos trabalhos poderá ser prorrogado em até 30 (trinta) minutos da hora estabelecida neste Edital;

21.5. É facultado o Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a substituição e inclusão de documentos ou informações que deverão constar obrigatoriamente dos envelopes;

21.6. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da Licitação, suspender os seus trabalhos, a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação devendo promover o registro desta suspensão em ata e a convocação de nova reunião para dar continuidade;

21.7. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município – DOM e Diário Oficial da União, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação. Em caráter estritamente informativo;

21.8. Caso a licitante vencedora não compareça para assinatura de contratos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando convocada dentro do prazo de validade da **ATA de Registro de Preços** ou não apresentar situação regular, **de que trata o item 8**, deste Edital, o Município de IUIU aplicará as sanções previstas em lei, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogar o Processo Licitatório, observado o interesse público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 022

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

21.9. A Administração poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa, quando:

a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação da licitante vencedora, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

b) a licitante vencedora for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública; e

c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação;

21.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da aquisição;

21.11. O Pregoeiro, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Considerando erros formais e/ou materiais, cujo saneamento seja de fácil constatação;

21.12. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;

21.13. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência da revogação, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores;

21.14. Ao contratado por intermédio de Ata de Registro de Preços, não poderá ser aditivado os quantitativos do objeto, respeitando os limites máximos registrados na Ata de Registro de Preços.

21.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio.

22. DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da cidade de Carinhanha/BA para dirimir questões oriundas desta Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IUIU/BA, 12 de maio de 2017.

Anderson Pacheco
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 023

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I – JUSTIFICATIVA

A Aquisição de **Medicamentos** se faz necessária para manter as atividades de serviços à população, realizando atendimentos nas Unidades da Saúde da Família – USF, Distribuição gratuita pela Farmácia Básica, atendimento e manutenção do Hospital Municipal Edivaldo Pereira Magalhães, e ainda utilização nos atendimentos/procedimentos realizados pela Equipe do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

II- OBJETO

Registro de Preços de **Medicamentos** para Futura e Eventual Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos destinados a manutenção das Unidades da Saúde da Família – USF, Distribuição na Farmácia Básica, Dispensação no Hospital municipal Edivaldo Pereira Magalhães, e na utilização nos procedimentos realizados pelo SAMU, de acordo com solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo.

III- FORMA DE EXECUÇÃO

1- Os fornecimentos dos medicamentos deverão ser feitos de acordo com as necessidades do Município, ou seja, de forma parcelada, mediante a apresentação de Ordem de Fornecimento ao Licitante Contratado, emitido pelo Setor de Compras.

2- A empresa vencedora somente poderá fornecer produtos previamente autorizados pelo Setor de Compras do município.

3- A CONTRATADA obriga-se a fornecer produtos acompanhados do respectivo documento fiscal eletrônico, compatíveis ao Registrado na Ata de Registro de Preços.

IV – VIGÊNCIA

Os futuros contratos terão vigência a partir de sua assinatura até a data de ___/___/____, não podendo exceder a data de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

V- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no decorrer da execução do contrato, obriga-se:

- 1- Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- 2- Observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento dos medicamentos;
- 3- Manter em estoque regular de produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações emitidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 024

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

- 4- Ressarcir o Município o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.
- 5- Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;
- 6- Exigir de seu pessoal e fiscalizar o uso de equipamento e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança;
- 7- Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;
- 8- Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- 9- Fornecer os medicamentos de acordo com a ANVISA dentro dos aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 10- Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial a CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. autorizar o fornecimento dos medicamentos, mediante formulário a ser emitido pelo Setor de Compras e cujas cópias deverão ser anexadas às respectivas notas fiscais, para efeito de conferência e pagamento;
2. fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada;
3. dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
4. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**;
5. O Município poderá solicitar à **CONTRATADA**, análise dos produtos entregues, sempre que o mesmo se fizer necessário, sem ônus para o Órgão **CONTRATANTE**;
6. verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal, se as quantidades cobradas correspondem ao consumo real ocorrido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 025

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

7. efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

VII – CONSUMO ESTIMADOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO

Lote 1	Descrição	Unidade	Quantidade
01	A.....	0,00
02	B.....	0,00
03	C.....	0,00
04	D.....	0,00
05	E.....	0,00
....	0,00
Lote 2	Descrição	Unidade	Quantidade
01	F.....	0,00
02	G.....	0,00

- 1- Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos;
- 2- Nos preços ofertados nas propostas dos licitantes deverão estar inclusas todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, tributos, taxas de qualquer natureza e outros que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do contrato;
- 3- Quando ocorrer reajustes por parte do mercado, a CONTRATADA deverá requerer expressamente junto ao Setor de Licitações, anexando ao requerimento documento comprobatório do índice, valendo o reajuste ao contrato a partir do protocolo de documento. Da mesma forma, em havendo redução do preço do mercado, a CONTRATADA deverá conceder uma redução no preço dos produtos fornecidos na mesma proporção;
- 4- A substituição do fornecedor dos medicamentos da CONTRATADA por outro (marca/laboratório), não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como razão para o aumento dos preços pactuados.
- 5- O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, através da apresentação de Nota Fiscal Eletrônica da contratada, no setor de licitações deste Município, acompanhada das Autorizações de Abastecimento de Veículos e das Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e do FGTS;
- 6- O quadro acima é apenas ilustrativo, sendo a tabela com a divisão correta dos lotes, com os devidos itens descritos minuciosamente, quantidades, embalagens, forma de entrega e outras informações constam no **Anexo Modelo da Proposta Comercial**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 026

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1-** A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar o recebimento dos **Medicamentos**, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidades exigíveis;
- 2-** A CONTRATADA deverá credenciar preposto para representá-la permanentemente à CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato;
- 3-** E em função deste Pregão Presencial adotar o Sistema de Registro de Preços, a quantidade Registrada em ATA inicialmente não poderá sofrer acréscimos em hipótese alguma, sendo os contratos celebrados em conformidade com o saldo existente para cada órgão aderente;
- 4-** O fornecimento do objeto desta licitação deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser transferido, subempreitado, cedido ou sublocado;
- 5-** A fiscalização da entrega do objeto desta licitação será realizada através do setor de transporte deste município ou de funcionário por ela indicada;

Avaliação de Custo:

Atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 o Setor de Compras do Município, procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativas de custos, foi realizado um mínimo de três orçamentos de fornecedores diferentes, por item, cujos valores estimados encontram-se nos autos do processo.

Metodologia:

O critério de aceitação das propostas será o de menor preço por LOTE.

IUIU/BA, 12 de maio de 2017.

Anderson Pacheco
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 027

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO (CREDENCIAMENTO)

Modalidade : Pregão Presencial
Nº do Edital : 021/2017
Numero Processo : 075/2017
Data do Edital : 12/05/2017
Data da Abertura : 25/05/2017 às 07h30min - Horário Local

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de IUIU/BA praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º 021/2017**, para REGISTRO DE PREÇOS, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial. Local, data e assinatura.

_____, de _____ de _____

Assinatura do Licitante

Reconhecer firma (s).

Obs.: Este Documento deverá estar **fora** dos envelopes de Proposta e Habilitação, no momento do Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 028

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Modalidade : Pregão Presencial
Nº do Edital : 021/2017
Numero Processo : 075/2017
Data do Edital : 12/05/2017
Data da Abertura : 25/05/2017 às 07h30min - Horário Local

_____ (Razão Social da empresa), com sede na
_____ (endereço completo), inscrita no CNPJ nº
_____, vem, por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no
art. 4º, VII, da Lei Federal nº da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, declara que cumpre
plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade **Pregão
Presencial nº 021/17, Registro de Preços** do Município de IUIU/BA.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

Observações:

- 1) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 2) Esta declaração deverá ser entregue após o Credenciamento e fora dos envelopes de Proposta e Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 029

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Modalidade : Pregão Presencial
Nº do Edital : 021/2017
Numero Processo : 075/2017
Data do Edital : 12/05/2017
Data da Abertura : 25/05/2017 às 07h30min - Horário Local

A _____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº _____, situada à _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesesseis anos.**

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz –
SIM () NÃO ().

(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X", se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- 2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) Esta declaração deverá estar dentro do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 030

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Modalidade : Pregão Presencial
Nº do Edital : 021/2017
Numero Processo : 075/2017
Data do Edital : 12/05/2017
Data da Abertura : 25/05/2017 às 07h30min - Horário Local

A empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio do seu representante legal _____, declara sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no **Processo Licitatório 075/17 - Pregão Presencial 021/17 - Registro de Preços, promovido pela Prefeitura Municipal de IUIU/BA**. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(representante legal)

Observação:

- a) A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 031

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

b) Esta declaração deverá estar dentro do envelope de habilitação.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade : Pregão Presencial
Nº do Edital : 021/2017
Numero Processo : 075/2017
Data do Edital : 12/05/2017
Data da Abertura : 25/05/2017 às 07h30min - Horário Local

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem **5.4.2.1, do Edital, do Pregão Presencial nº 021/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: **(...) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; **(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observações:

1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 032

Proc. Licitatório nº 0075/2017 - Pregão Presencial nº 0021/2017

- 2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento, fora dos envelopes.

ANEXO VII – MODELO PROPOSTA - CONDIÇÕES COMERCIAIS

Modalidade : Pregão Presencial
Nº do Edital : 021/2017
Numero Processo : 075/2017
Data do Edital : 12/05/2017
Data da Abertura : 25/05/2017 às 07h30min - Horário Local

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE

Observar as exigências do item "6" do Edital de Licitação.

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

Exemplo

SETOR FARMÁCIA BÁSICA – LOTE 01

LOTE 01/ FARMÁCIA BÁSICA						
ORD	MEDICAMENTO	MARCA	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Ácido Acetil Salicilico - 100mg		Comp.	0		
02	Aciclovir 200mg		Comp.	200		
03	Alopurinol 100mg		Comp.	2.000		
04	Amiodarona 200mg		Comp.	6.000		
05	Anlodipino 5mg, besilato de		Comp.	45.000		
06	Atenolol 100mg		Comp.	3.000		
07	Atenolol 50mg		Comp.	10.000		
08	Captopril 25mg		Comp.	40.000		
09	Carvedilol 12,5mg		Comp.	5.000		
10	Carvedilol 25mg		Comp.	3.000		
11	Digoxina 0,25mg		Comp.	5.000		
12	Enalapril 05mg, maleato		Comp.	96.000		
13	Enalapril 20mg, maleato		Comp.	60.000		
14	Espironolactona 25mg		Comp.	48.000		
15	Furosemida 40mg		Comp.	48.000		
16	Glibenclamida 5mg		Comp.	84.000		
17	Gliclazida 30mg - Comp de liberação controlada		Comp.	4.800		
18	Hidroclorotiazida 25mg		Comp.	120.000		
19	Insulina Humana NPH 100UI/MI		Frasc.-Amp.	600		
20	Insulina Humana regular 100UI/MI		Frasc.-Amp.	84		
21	Losartana potássica 50mg		Comp.	180.000		
22	Metformina 850mg, cloridrato de		Comp.	45.000		
23	Metildopa 250mg		Comp.	30.000		
24	Metoprolol 100mg - Comp. de liberação controlada		Comp.	6.000		
25	Metoprolol 25mg - Comp. de liberação controlada		Comp.	9.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 033

Proc. Licitatório nº 0075/2017 - Pregão Presencial nº 0021/2017

26	Nifedipino 10mg		Comp.	4.000		
27	Propranolol 40mg, cloridrato de		Comp.	10.000		
28	Sinvastatina 20mg		Comp.	50.000		
VALOR TOTAL						

SETOR FARMACIA BASICA – LOTE 02

LOTE 02/ FARMÁCIA BÁSICA						
ORD	MEDICAMENTO	MARCA	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
29	Amitriptilina 25mg		Comp.	36.000		
30	Carbamazepina 200mg		Comp.	120.000		
31	Carbamazepina 20mg/Ml		Frasco	100		
32	Carbonato de Lítio 300mg		Comp.	5.000		
33	Clonazepam 2,5mg/Ml		Frasco	70		
34	Cloridrato de Biperideno 2mg		Comp.	6.000		
35	Cloridrato de Biperideno 4mg – Comprimido de liberação controlada		Comp.	1.000		
36	Cloridrato de Clomipramina 25mg		Comp.	3.000		
37	Cloridrato de Clorpromazina 100mg		Comp.	20.000		
38	Cloridrato de Fluoxetina 20mg		Comp./cápsula	36.000		
39	Diazepam 5mg		Comp.	12.000		
40	Diazepam 10mg		Comp.	18.000		
41	Fenitoína Sódica 100mg		Comp.	3.600		
42	Fenobarbital 100mg		Comp.	60.000		
43	Fenobarbital 40mg/Ml		Frasco	420		
44	Haloperidol 1mg		Comp.	100		
45	Haloperidol 2mg/ml		Frasco	60		
46	Haloperidol 5mg		Comp.	4.800		
47	Haloperidol 5mg/Ml		Ampola	300		
48	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg		Comp.	100		
49	Nortriptilina 25mg		Cápsula	3.000		
50	Nortriptilina 50mg		Cápsula	1.500		
51	Prometazina 25mg		Comp.	24.000		
52	Risperidona 1mg		Comp.	12.000		
53	Risperidona 3mg		Comp.	1.000		
54	Valproato de sódio ou ácido valpróico 288mg (equivalente a 250mg de ácido valpróico)		Comp.	4.000		
55	Valproato de sódio 57,624mg/ml (equivalente a 50mg de ácido valpróico/ml) – xarope		Frasco	1.000		
56	Valproato de sódio 576mg (equivalente a 500mg de ácido valpróico)		Comp.	40.000		
VALOR TOTAL						

SETOR FARMACIA BASICA – LOTE 03

LOTE 03/ FARMÁCIA BÁSICA						
ORD	MEDICAMENTO	MARCA	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
57	Ácido Fólico 0,2mg/Ml		Frasco	200		
58	Ácido Fólico 5mg		Comp.	20.000		
59	Alendronato de sódico 70mg		Comp.	4.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 034

Proc. Licitatório nº 0075/2017 - Pregão Presencial nº 0021/2017

60	Beclometasona dipropionato 250mcg/dose - aerossol		Frasco	60		
61	Beclometasona dipropionato 400mcg/dose - aerossol		Frasco	40		
62	Beclometasona dipropionato 50mcg/dose - aerossol		Frasco	30		
63	Beclometasona dipropionato 200mcg/dose - pó		Frasco	30		
64	Brometo de ipratrópio 0,25mg/mL		Frasco	280		
65	Budesonida 32mcg		Unidade	36		
66	Carbonato de cálcio 1250mg (equivalente a 500mg cálcio)		Comp.	3.000		
67	Carbonato de cálcio 500mg + colecalciferol400UI		Comp.	6.000		
68	Cloreto de Sódio 0,9% (solução nasal)		Frasco	3.500		
69	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/mL		Frasco	6.000		
70	Cloridrato de Metoclopramida 10mg		Comp.	3.000		
71	Dexametasona (acetato) 1mg/g		Tubo	400		
72	Dexametasona 0,1mg/ML		Frasco	1.200		
73	Dexametasona 4 mg		Comp.	4.000		
74	Dexclorfeniramina maleato 2 mg		Comp.	5.000		
75	Dexclorfeniramina maleato 0,4mg/ml - xarope		Frasco	1.500		
76	Dipirona 500mg		Comp.	12.000		
77	Dipirona sódica 500mg/ML		Frasco	1.800		
78	Hidrocortisona acetato 1%- creme		Tubo	24		
79	Hidróxido de Alumínio 61,5mg - suspensão oral		Frasco	200		
80	Ibuprofeno 600 mg		Comp.	30.000		
81	Ibuprofeno 50mg/ml solução oral		Frasco	2.500		
82	Levotiroxina 25mcg		Comp.	1.500		
83	Levotiroxina 50mcg		Comp.	300		
84	Loratadina 01mg/ml		Frasco	1.500		
85	Loratadina 10mg		Comp.	6.000		
86	Omeprazol 20mg		Cápsula	60.000		
87	Paracetamol 200mg/ML		Frasco	3.000		
88	Paracetamol 500mg		Comp.	48.000		
89	Prednisolona fosfato sódico 1,34mg/ml (equivalente a 1mg/ml de prednisolona) - Solução oral		Frasco	150		
90	Prednisolona fosfato sódico 4,02mg/ml (equivalente a 3mg/ml de prednisolona) - Solução oral		Frasco	200		
91	Prednisona 5mg		Comp.	800		
92	Prednisona 20mg		Comp.	500		
93	Ranitidina 150mg		Comp.	6.000		
94	Retinol Palmitato 100.000 UI/ML (Vitamina A) - Solução oleosa		Frasco	1.800		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 035

Proc. Licitatório nº 0075/2017 - Pregão Presencial nº 0021/2017

95	Retinol Palmitato 200.000 UI/ML (Vitamina A) - Solução oleosa		Frasco	3.600		
96	Sais de Reidratação oral		Sache	800		
97	Salbutamol sulfato 120,5 mcg/dose (equivalente a 100mcg/dose de salbutamol) - aerossol oral		Aerossol	50		
98	Sulfato Ferroso 25mg/ML		Frasco	300		
99	Sulfato Ferroso 40mg		Comp.	45.000		
100	Timolol maleato		Frasco	20		
101	Varfarina sódica 5mg		Comp.	100		
VALOR TOTAL						

SETOR FARMACIA BASICA - LOTE 04

LOTE 04/ FARMÁCIA BÁSICA						
ORD	MEDICAMENTO	MARCA	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
102	Albendazol 400mg		Comp.	2.000		
103	Albendazol 40mg/ML		Frasco	200		
104	Amoxicilina 50mg/ML		Frasco	2.600		
105	Amoxicilina + clavulonato de potássio (50mg+ 12,5mg)/ml - suspensão oral		Frasco	1.200		
106	Amoxicilina 500mg		Comp.	20.000		
107	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg		Comp.	25.000		
108	Azitromicina 40mg/ml - pó para suspensão oral		Frasco	700		
109	Azitromicina 500mg		Comp.	2.000		
110	Benzoilmetronidazol 40mg/ml - Suspensão oral		Frasco	240		
111	Cefalexina monoidratada 500mg		Comp.	2.000		
112	Cefalexina 50mg/ml - suspensão oral		Frasco	500		
113	Cetoconazol 2%		Xampu	60		
114	Ciprofloxacino 250mg		Comp.	1.000		
115	Ciprofloxacino 500mg		Comp.	6.000		
116	Eritromicina estolato 50mg/ml - Suspensão oral		Frasco	200		
117	Fluconazol 150mg		Comp.	3.000		
118	Gentamicina Sulfato 5mg/ml - Colírio		Frasco	10		
119	Ivermectina 6mg		Comp.	120		
120	Metronidazol 100mg/g		Tubo	600		
121	Metronidazol 250mg		Comp.	7.200		
122	Metronidazol 400mg		Comp.	300		
123	Nitrofurantoína 100mg		Cápsula	1.000		
124	Sulfametaxazol 400mg + trimetropina 80mg		Comp.	3.000		
125	Sulfametaxazol 40mg/mL + trimetropina 8mg/ML		Frasco	480		
VALOR TOTAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 036

Proc. Licitatório nº 0075/2017 - Pregão Presencial nº 0021/2017

SETOR FARMACIA BASICA – LOTE 05

LOTE 05/ FARMÁCIA BÁSICA						
ORD	MEDICAMENTO	MARCA	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
126	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50 + 5mg/Ml		Ampola	3.456		
127	Estriol 1mg/g		Tubo	252		
128	Levonorgestrel 0,75mg		Comp.	150		
129	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg		Comp.	120.960		
130	Medroxiprogesterona, acetato 150mg/Ml		Ampola	4.320		
131	Miconazol nitrato 2%		Tubo	3.000		
132	Noretisterona 0,35mg		Comp.	1.680		
VALOR TOTAL						

SETOR MEDICAMENTOS NÃO BÁSICOS – LOTE 06

LOTE 06/ MEDICAMENTOS NÃO BÁSICOS						
ORD	MEDICAMENTO	MARCA	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
133	Atorvastatina cálcica 20mg		Comp.	3.000		
134	Acebrofilina 10mg/ml - xarope adulto		Frasco	600		
135	Acebrofilina 10mg/ml - xarope pediátrico		Frasco	1.600		
136	Ambroxol 30mg - adulto		Frasco	500		
137	Ambroxol 15mg - pediátrico		Frasco	1.200		
138	Ampicilina 500mg		Comp.	3.000		
139	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml		Frasco	140		
140	Budesonida + Fumarato de Formoterol 12/400mcg - comp. Inalatório		Unidade	1.000		
141	Cetilan Sabonete 100g (Cetrimida + óleo de amêndoas doce + óleo de calêndula)		Barra	30		
142	Cetoconazol 200mg		Comp.	5.000		
143	Cetoconazol 20mg/g		Frasco	30		
144	Cetoprofeno 100mg		Comp.	3.000		
145	Cinarizina 25mg		Comp.	2.000		
146	Cinarizina 75mg		Comp.	4.000		
147	Complexo vitamínico B - xarope		Frasco	6.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 037

Proc. Licitatório nº 0075/2017 - Pregão Presencial nº 0021/2017

148	Complexo vitamínico B		Comp.	4.000		
149	Dexclorfeniramina 2mg + Betametasona 0,25mg		Frasco	500		
150	Disfor Sache (Peptídeos de colágeno)		Sache	500		
151	Diclofenaco de sódico 50mg + carisoprodol 125mg + paracetamol 300mg + cafeína 30mg		Comp.	800		
152	Diclofenaco resinato 15mg/ml		Frasco	50		
153	Diclofenaco sódico 50mg		Comp.	3.000		
154	Domperidona 1mg/ml - suspensão		Frasco	60		
155	Domperidona 10mg		Comp.	720		
156	Epidrat Ultra		Tubo	30		
157	Escopolamina + Dipirona 100mg + 250mg		Comp.	2.500		
158	Escopolamina + Dipirona 6,67mg/mL + 333,4mg/ML		Frasco	8.000		
159	Idapamida 1,5. Comp de liberação prolongada		Comp.	2.000		
160	Mebendazol 100mg		Comp.	1.600		
161	Mebendazol 20/ml		Frasco	200		
162	Meloxicam 7,5mg		Comp.	1.500		
163	Meloxicam 15mg		Comp.	3.000		
164	Metronidazol 40mg/ml		Frasco	500		
165	Metronidazol 500mg		Comp.	200		
166	Sulfato de neomicina 5mg (equivalente a 3,5mg de neomicina)		Tubo	1.000		
167	Nimesulida 100mg		Comp.	30.000		
168	Nimesulida gotas		Frasco	1.800		
169	Nistatina 25.000 UI/g		Tubo	300		
170	Norflorxacino 400mg		Comp.	3.000		
171	Secnidazol 1.000		Comp.	2.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 038

Proc. Licitatório nº 0075/2017 - Pregão Presencial nº 0021/2017

172	Simeticona 75mg/ml		Frasco	1.000		
VALOR TOTAL						

SETOR MEDICAMENTOS NÃO BÁSICOS – LOTE 07

LOTE 07/ MEDICAMENTOS NÃO BÁSICOS						
ORD	MEDICAMENTO	MARCA	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
173	Alprazolam 1mg		Comp.	3.000		
174	Alprazolam 3mg		Comp.	3.000		
175	Bromazepam 6mg		Comp.	4.000		
176	Bromazepam 3mg		Comp.	6.000		
177	Citalopram 20mg		Comp.	3.600		
178	Clobazam 20mg		Comp.	3.600		
179	Clonazepam 0,5mg		Comp.	3.000		
180	Clonazepam 2mg		Comp.	2.500		
181	Cloridrato de Bupropiona 150mg		Comp.	8.000		
182	Cloridrato de Sertralina 100mg		Comp.	3.000		
183	Cloridrato de Sertralina 50mg		Comp.	7.000		
184	Cloridrato de Sertralina 25mg		Comp.	4.000		
185	Cloridrato de Tramadol 100mg		Comp.	500		
186	Cloxacolam 2mg		Comp.	1.600		
187	Divalproato de sódio 538,20mg (equivalente a 500mg de ácido valpróico) - comprimido de liberação prolongada(Depakote ER)		Comp.	3.000		
188	Gabapentina 300mg		Comp.	300		
189	Mirtazapina 30mg		Comp.	500		
190	Lamotrigina 100mg		Comp.	720		
191	Levetiracetam 100mg/ml		Frasco	10		
192	Olanzapina 5mg		Comp.	720		
193	Paracetamol 500mg + fosfato de codeína 30mg		Comp.	300		
194	Paracetamol 500mg + fosfato de codeína 7,5mg		Comp.	300		
195	Paroxetina 20mg		Comp.	2.500		
196	Pregabalina 75mg		Comp.	300		
197	Quetiapina 100mg hemifuramato de		Comp.	2.000		
198	Quetiapina 50mg hemifumarato de		Comp.	3.000		
199	Quetiapina 25mg hemifumato de		Comp.	1.000		
200	Risperidona 2mg		Comp.	7.000		
201	Valproato de sódio 333 mg + ácido valpróico 145mg (equivalente a 500mg de valproato de sódio) Comprimido de liberação controlada (Torval CR)		Comp.	4.000		
VALOR TOTAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 039

Proc. Licitatório nº 0075/2017 - Pregão Presencial nº 0021/2017

SETOR MEDICAMENTOS ORAIS SIMPLES - HOSPITAL MUNICIPAL EDVALDO PEREIRA MAGALHÃES -
LOTE 08

LOTE 08/ Medicamentos Oraís Simples - HOSPITAL MUNICIPAL EDVALDO PEREIRA MAGALHÃES						
ORD	MEDICAMENTO	MARCA	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
202	Ácido acetilsalicílico 100mg		Cx c/ 1000 comp.	20		
203	Acebrofilina Pediatria - xarope		Frasco	300		
204	Acebrofilina Adulto - xarope		Frasco	300		
205	Captopril, comprimido 25 mg.		Cx c/ 500 comp.	25		
206	Captopril, comprimido 50 mg.		Cx c/ 500 comp.	25		
207	Glibenclamida, comprimido 5 mg.		Cx c/ 30 comp.	70		
208	Diosmisina + Hesperidina 450 mg + 50 mg (Diosmim ou Perivasc 450 + 50 mg) - comp.		Cx c/ 30 comp.	70		
209	Florent 100mg - comp.		Cx 12 capsula	150		
210	Florent 200mg - sache		Cx c/ 04 saches	200		
211	Clopidogrel, Bissulfato 75mg.		Cx c/ 20 comp.	100		
212	Dinitrato de isossorbida 10 mg (Isordil) - VO		Cx c/ 30 comp.	70		
213	Metoprolol, succinato 50mg, comprimido.		Cx c/ 500 comp.	20		
214	Metoprolol, succinato 100mg, comprimido.		Cx c/ 500 comp.	15		
215	Oleo, mineral, puro, liquido oral, frasco 100 ml.		Frasco	130		
216	Triacinaolona Pomada		Unidade	110		
217	Vimocetina 5 mg (Vicog) - comp.		Cx c/ 30 comp.	70		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 040

Proc. Licitatório nº 0075/2017 - Pregão Presencial nº 0021/2017

218	Varfarina Sódica 2,50 mg - comp.		Cx c/ 30 comp.	70		
219	Varfarina Sódica 5 mg - comp.		Cx c/ 30 comp.	70		
220	Prometazina, comprimido 25mg.		Cx c/ 20 comp.	80		
221	Prednisona 20 mg - comp.		Cx c/ 30 comp.	70		
222	Sivastatina 20 mg - comp.		Cx c/ 30 comp.	70		
223	Metformina 850mg comp.		Cx c/ 30 comp.	70		
224	Hidroclorotiazida, 25 mg, comprimido.		Cx c/ 30 comp.	70		
225	Furosemda, comprimido 40mg.		Cx c/ 30 comp.	70		
226	Enalapril maleato de, 20 mg, comprimido.		Cx c/ 30 comp.	70		
227	Cloridrato de meclizina 50 mg - comp.		Cx c/ 30 comp.	70		
228	Espironolactona 25mg comprimido.		Cx c/ 30 comp.	70		
229	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 mg + 80 mg - comp.		Cx c/ 100 comp.	15		
230	Digoxina 0,25 mg - comp.		Cx c/ 30 comp.	70		
231	Ipratropio, brometo 0,025%, solução oral 0,25mg/mL fr. com 20mL.		Frasco	400		
232	Clopidogrel, Bissulfato 75mg comp.		Cx c/ 30 Comp.	70		
233	Fenoterol, bromidato, solução oral 0,2mg/mL frasco 20mL.		Frasco	200		
234	Glicazida 30mg - comp.		Cx c/ 30 Comp.	70		
235	Metildopa, 250mg - comp.		Cx c/ 30 Comp.	70		
236	Propranolol, 40mg - comp.		Cx c/ 30 Comp.	70		
237	Lidocaina, cloridrato 2%, geleia 20mg/g bisnaga, com 30gr.		Bisnaga			
VALOR TOTAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 041

Proc. Licitatório nº 0075/2017 - Pregão Presencial nº 0021/2017

SETOR MEDICAMENTOS ORAIS DE CONTROLE ESPECIAL - HOSPITAL MUNICIPAL EDVALDO PEREIRA
MAGALHÃES - LOTE 09

LOTE 09/ Medicamentos Oraís de Controle Especial - HOSPITAL MUNICIPAL EDVALDO PEREIRA MAGALHÃES						
ORD	MEDICAMENTO	MARCA	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
238	Clonazepam 2,5MG/ML, Gotas		Frasco	70		
239	Biperideno cloridrato, comprimido 2 mg.		Cx c/ 30 comp.	70		
240	Amitriptilina, comprimido 25 mg.		Cx c/ 30 comp.	70		
241	Carbamazepina, comprimido 200 mg.		Cx c/ 30 comp.	70		
242	Clorpromazina, comprimido 100 mg.		Cx c/ 30 comp.	70		
243	Diazepam, comprimido 10mg.		Cx c/ 30 comp.	70		
244	Diazepam, comprimido 5mg.		Cx c/ 30 comp.	70		
245	Fenitoina, comprimido de 100mg.		Cx c/ 30 comp.	70		
246	Fenobarbital, comprimido 100mg.		Cx c/ 30 comp.	70		
247	Fenobarbital, solução oral gotas 40 mg/mL frasco de 20mL.		Frasco	60		
248	Haloperidol, comprimido, 5mg.		Cx c/ 30 comp.	70		
249	Haloperidol, solução oral 2mg/ml, frasco 20mL.		Frasco	60		
VALOR TOTAL						

SETOR MEDICAMENTOS ORAIS SIMPLES - SAMU- LOTE 10

LOTE 10/ Medicamentos Oraís Simples SAMU						
ORD	MEDICAMENTO	MARCA	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
250	Ácido acetilsalicílico 100mg		Cx c/1000 comp.	10		
251	Captopril, comprimido 50 mg.		Cx c/ 500 comp.	10		
252	Dipirona 500mg caixa com 30 comprimidos		Cx c/30 comp.	10		
253	Dinitrato de isossorbida 10 mg (Isordil) - VO		Cx c/30 comp.	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 042

Proc. Licitatório nº 0075/2017 - Pregão Presencial nº 0021/2017

254	Dinitrato de isossorbida 05 mg (Isordil) - VO		Cx c/30 comp	10		
255	Ibuprofeno 600 mg		Cartela	10		
256	Ibuprofeno 50mg/ml solução oral		Frasco	10		
257	Prometazina, comprimido 25mg.		Cx c/20 comp.	10		
258	Paracetamol 200mg		Frasco	10		
259	Metildopa, 250mg - comp.		Cx c/30 Comp.	10		
260	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/mL		Frasco	10		
261	Propranolol, 40mg - comp.		Cx c/30 Comp.	10		
262	Hidralazina 25mg		Cx c/20 Comp	10		
263	Hidralazina 50mg		Cx c/20 Comp	10		
VALOR TOTAL						

SETOR MEDICAMENTOS ORAIS DE CONTROLE ESPECIAL - SAMU- LOTE 11

LOTE 11/ Medicamentos Oraís de Controle Especial SAMU						
ORD	MEDICAMENTO	MARCA	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
264	Diazepam, comprimido 10mg.		Cx c/30 comp.	10		
265	Diazepam, comprimido 5mg.		Cx c/30 comp.	10		
VALOR TOTAL						

SETOR MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - HOSPITAL MUNICIPAL EDVALDO PEREIRA MAGALHÃES - LOTE 12

LOTE 12/ Medicamentos Injetáveis - HOSPITAL MUNICIPAL EDVALDO PEREIRA MAGALHÃES						
ORD	MEDICAMENTO	MARCA	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
266	Água, para injeção epirogênica, injetável, 10ml ampola. (Água destilada).		CX c/ 200 Ampolas	30		
267	Aminofilina, solução injetável 24 mg/mL ampola 10 mL.		Cx c/ 50 ampolas	20		
268	Amiodarona, solução injetável 150 mg ampola 3mL.		Cx c/ 100 ampolas	20		
269	Ampicilina sódica, pó para solução injetável 1g.		Cx c/ 100 ampolas	75		
270	Ampicilina sódica, pó para solução injetável 500mg.		Cx c/ 100 ampolas	110		
271	Vitelinato de prato 10% (Arginol - Colírio) - solução oftálmica.		Unidade / ampolas	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 043

Proc. Licitatório nº 0075/2017 - Pregão Presencial nº 0021/2017

272	Atropina sulfato, solução injetável 0,25 mg/mL, ampola 1mL.		Cx c/ 100 ampolas	55		
273	Benzilpenicilina benzatina, pó para suspensão injeção 1.200.000UI .		Cx c/ 100 ampolas	100		
274	Benzilpenicilina benzatina, pó para suspensão injeção 600.000 UI.		Cx c/100 ampolas	50		
275	Bicarbonato de sódio 8,4%, solução injetável 1 mq/mL ampola 10 mL.		Cx c/ 50 ampolas	25		
276	Biperideno / Akineton - IM e IV		Cx/c/ 50 ampolas	60		
277	Butibrometro de escopolamina + Dipirona monoidratada - injetável 4mg/ml + 500mg/ml - 5ml. (Buscopam Composto).		Cx c/ 100 ampolas	140		
278	Butibrometro de Escopolamina 20 mg/ml - 1ml - IM/IV. (Buscopam simples)		Cx c/ 100 ampolas	30		
279	Carvão ativado		Frasco de 500 ml	15		
280	Cedilane / Deslamosídeo/ Deslanol - IV IM		Cx c/ 50 ampolas	20		
281	Cefalotina, pó para solução injetável 1g.		Cx c/ 100 ampolas	60		
282	Ceftriaxona sódica, pó para solução injetável 1g IV.		Cx c/ 100 ampolas	150		
283	Cetamina 50 mg/ml		Cx c/ 05 frascos	100		
284	Cetoprofeno, solução injetável 100mg - administração EV.		Cx c/ 100 ampolas	100		
285	Cetoprofeno 50mg/ml - administração IM		Cx c/ 100 ampolas	40		
286	Cimetidina, solução injetável 150mg/mL ampola 2 mL.		Cx c/ 100 ampolas	70		
287	Ciprofloxacino 200mg - Injetável - Frasco de 100ml		Unidade	700		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 044

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

288	Clorafenicol – Injetável		Cx c/ 100 ampolas	40		
289	Cloreto, de sódio, solução injetável 10% ampola 10 ml.		Cx c/ 50 ampolas	25		
290	Cloreto, de potássio, solução injetável 10% ampola 10 ml.		Cx c/ 50 ampolas	25		
291	Cloridrato de Etilfrina 10mg/ml – IV, IM e SC		Cx c/ 100ampolas	20		
292	Cloridrato de tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1% - frasco de 10ml . (Colírio Anestésico - Oftálmico)		Unidade	15		
293	Complexo B – IV e IM (Polivitaminico)		Cx c/ 100 ampolas	100		
294	Dexametasona fosfato di- sódico, solução injetável 2mg/mL – frasco de 1ml.		Cx c/ 100 ampolas	55		
295	Dexametasona fosfato di- sódico, solução injetável 4mg/mL frasco de 2,5ml.		Cx c/ 100 Ampolas	130		
296	Diazepam 10 mg IM e IV		Cx c/ 100	30		
297	Diclofenaco sódico, solução injetável 75 mg ampola 3ml.		Cx c/ 100 ampolas	150		
298	Dipirona sódica, solução injetável 500 mg/ml ampola 2ml.		Cx c/ 100 ampolas	150		
299	Dolosal – Injetável		Cx c/ 100 ampolas	30		
300	Dobutamina - Injetável		Cx c/ 50 ampolas	65		
301	Cloridrato de Piridoxina 50 mg/ml + Dimenitrato 50mg/ml (Dramin B6) - Injetável		Cx c/ 50 ampolas	40		
302	Epinefrina, solução injetável 1 mg/mL ampola 1ml.		Cx c/ 50 ampolas	30		
303	Ergotrate (maleato de metilergometrina) – Injetável		CX c/100 ampolas	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 045

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

304	Etilefrina (Efortil)– Injetável		Cx c/ 50 ampolas	70		
305	Fenobarbital (Gardenal) 200mg - IM		Cx c/ 50 ampolas	50		
306	Fentanila – Injetável		Cx c/ 50 ampolas	70		
307	Fleet enema / (Glicerina 120/mg/ml 12%)- 500 ml		Cx c/ 24	15		
308	Fenitoina – Injetável		Cx c/ 50 ampolas	70		
309	Flufenazina 25mg/ml – IM e SC		Cx c/ 50 ampolas	60		
310	Flumazenil, solução injetável 0,1mg/ml ampola 5ml.		Cx c/ 50 ampolas	25		
311	Furosemida, solução injetável 10mg/ml ampola 2ml.		Cx c/ 100 ampolas	100		
312	Gentamicina, sulfato, solução injetável 40mg ampola 1ml.		Cx c/ 100 ampolas	100		
313	Gentamicina, sulfato, solução injetável 80mg ampola 2ml.		Cx c/ 100 ampolas	70		
314	Glicose, solução injetável 25%, 10ml.		Cx c/ 100 ampolas	20		
315	Glicose, solução injetável 50%, 10ml.		Cx c/ 100 ampolas	30		
316	Haloperidol (Haldol) 5mg/ml - IM		Cx c/ 100 ampolas	50		
317	Heparina sódica, solução injetável 5.000 UI/0,25ml.		Cx c/ 50 ampolas	20		
318	Hidralazina 20mg/ml injetável.		Cx c/ 100 ampolas	20		
319	Hidrocortisona, pó para solução injetável 100mg.		Cx c/ 100 ampolas	120		
320	Hidrocortisona, hemissuccinato de, pó para solução injetável 500mg .		Cx c/ 100 ampolas	120		
321	Kanakion (Vitamina K)		Cx c/50 ampolas	35		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 046

Proc. Licitatório nº 0075/2017 - Pregão Presencial nº 0021/2017

322	Lidocaína, cloridrato de 2% solução injetável 20mg/ml sem vaso constritor, frasco de 20ml.		Unidade/ Frasco	800		
323	Lidocaína, cloridrato 2%, geleia 20mg/g bisnaga, com 30gr.		Bisnaga	150		
324	Lidocaína Spray 10% - frasco de 50 ml		Unidade	100		
325	Metronidazol 500mg - Injetável (frasco de 100 ml)		Unidade	700		
326	Midazolam - injetável		Cx c/ 50 ampolas	70		
327	Monitol 20%		Cx c/ 50	20		
328	Morfina 10mg/ml- IV		Cx c/ 50 ampolas	40		
329	Norepinefrina IV		Cx c/ 50 ampolas	30		
330	Noripurum - Injetável		Unidade / ampolas	250		
331	Ocitocina - Injetável		Cx c/ 50 ampolas	30		
332	Omeprazol 40 mg IV - Injetável		Cx c/50	20		
333	Ondansetrona 2mg/ml - IV e IM		Cx c/ 50	30		
334	Oxacilina 500mg - Injetável		Cx c/ 100	20		
335	Piracetam (Nootropil) 200mg - IV		Cx c/ 50 ampolas	35		
336	Plasil (Metoclopramida) - Injetável		Cx c/ 100 ampolas	70		
337	Procaína 400.000 UI - IM		Cx c/ 100 ampolas	20		
338	Soro fisiológico 100 ml		Cx c / 100 frascos	120		
339	Soro Fisiológico 250 ml		Cx c/ 50 frascos	80		
340	Soro Fisiológico 500ml		Cx c/ 20 frascos	600		
341	Soro Glicofisiológico 100 ml		Cx c/ 100 frascos	100		
342	Soro Glicofisiológico 250 ml		Cx c/ 50 frascos	60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 047

Proc. Licitatório nº 0075/2017 - Pregão Presencial nº 0021/2017

343	Soro Glicofisiologico 500ml		Cx c/ 20 frascos	230		
344	Soro Glicosado 500ml		Cx c/ 20 frascos	300		
345	Soro Ringer 500ml		Cx c/ 20 frascos	80		
346	Tramadol IM / IV		Cx c/ 50 frascos	30		
347	Transamim 50mg/ml (Ácido Tranexânico)- Injetável		Cx c/ 50 frascos	60		
348	Triacinelona Pomada		Unidade	110		
349	Vitamina C (Ácido Ascórbico) - Injetável		Cx c/ 100 ampolas	40		
350	Vitamina k (Fitomenadiona) - Injetável		Cx c/ 50 ampolas	40		
351	Imunoglobulina anti-Rh (D), solução injetável 300mg .		Unidades / Ampolas	80		
VALOR TOTAL						

SETOR MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - SAMU 192- LOTE 13

LOTE 13/ Medicamentos Injetáveis - SAMU 192						
ORD	MEDICAMENTO	MARCA	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
352	Agua, para injeção epirogênica, injetável, 10ml ampola. (Agua destilada).		CX c/200 Ampolas	10		
353	Aminofilina, solução injetável 24 mg/mL ampola 10 mL.		Cx c/50 ampolas	10		
354	Amplictil		Cx c/100 ampolas	10		
355	Atropina sulfato, solução injetável 0,25 mg/mL, ampola 1mL.		Cx c/100 ampolas	10		
356	Butibrometro de escopolamina + Dipirona monoidratada - injetável 4mg/ml + 500mg/ml - 5ml. (Buscopam Composto).		Cx c/100 ampolas	10		
357	Butibrometro de Escopolamina 20 mg/ml - 1ml - IM/IV. (Buscopam simples)		Cx c/100 ampolas	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 048

Proc. Licitatório nº 0075/2017 - Pregão Presencial nº 0021/2017

358	Cetoprofeno, solução injetável 100mg - administração EV.	Cx c/100 ampolas	10		
359	Cetoprofeno 50mg/ml - administração IM	Cx c/100 ampolas	10		
360	Cimetidina, solução injetável 150mg/mL ampola 2 mL.	Cx c/100 ampolas	10		
361	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml - IV, IM e SC	Cx c/100ampolas	10		
362	Cloridrato de clorpromazina - IV	Cx c/50 ampolas	10		
363	Complexo B - IV e IM (Polivitaminico)	Cx c/100 ampolas	10		
364	Dexametasona fosfato disódico, solução injetável 2mg/mL - frasco de 1ml.	Cx c/100 ampolas	10		
365	Dexametasona fosfato disódico, solução injetável 4mg/mL frasco de 2,5ml.	Cx c/100 Ampolas	10		
366	Diazepam 10 mg IM e IV	Cx c/100 ampolas	10		
367	Diclofenaco sódico, solução injetável 75 mg ampola 3ml.	Cx c/100 ampolas	10		
368	Dipirona sódica, solução injetável 500 mg/ml ampola 2ml.	Cx c/100 ampolas	10		
369	Cloridrato de Piridoxina 50 mg/ml + Dimenitrato 50mg/ml (Dramin B6) - Injetável	Cx c/50 ampolas	10		
370	Epinefrina, solução injetável 1 mg/mL ampola 1ml.	Cx c/50 ampolas	10		
371	Ergotrate (maleato de metilergometrina) - Injetável	CX c/100 ampolas	10		
372	Etilefrina (Efortil)- Injetável	Cx c/ 50 ampolas	10		
373	Fenobarbital (Gardenal) 200mg - IM	Cx c/50 ampolas	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 049

Proc. Licitatório nº 0075/2017 - Pregão Presencial nº 0021/2017

374	Fenitoína - Injetável		Cx c/50 ampolas	10		
375	Furosemida, solução injetável 10mg/ml ampola 2ml.		Cx c/100 ampolas	10		
376	Glicose, solução injetável 25%, 10ml.		Cx c/100 ampolas	10		
377	Glicose, solução injetável 50%, 10ml.		Cx c/100 ampolas	10		
378	Haloperidol (Haldol) 5mg/ml - IM		Cx c/100 ampolas	10		
379	Hidrocortisona, pó para solução injetável 100mg.		Cx c/100 ampolas	10		
380	Hidrocortisona, hemissuccinato de, pó para solução injetável 500mg .		Cx c/100 ampolas	10		
381	Kanakion (Vitamina K)		Cx c/50 ampolas	10		
382	Lidocaína, cloridrato de 2% solução injetável 20mg/ml sem vaso constritor, frasco de 20ml.		Unidade/Frasco	10		
383	Monitol 20%		Cx c/50	10		
384	Morfina 10mg/ml- IV		Cx c/50 ampolas	10		
385	Ondansetrona 2mg/ml - IV e IM		Cx c/50 ampolas	10		
386	Plasil (Metoclopramida) - Injetável		Cx c/100 ampolas	10		
387	Cloridrato de Prometazina. Cada ampola contém 50 mg (2 ml) de cloridrato de prometazina		Cx c/100 ampolas	10		
388	CLORIDRATO DE TRAMADOL, Solução injetável: caixa com 6 ampolas de 2 ml.		Cx c/06 ampolas	10		
389	Soro fisiológico 100 ml		Cx c /100 frascos	10		
390	Soro Fisiológico 500ml		Cx c/20 frascos	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 050

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

391	Soro Glicosado 500ml		Cx frascos	c/20	10		
392	Soro Ringer 500ml		Cx frascos	c/20	10		
393	Transamim 50mg/ml (Ácido Tranexânico)- Injetável		Cx frascos	c/50	10		
394	Vitamina C (Ácido Ascórbico) – Injetável		Cx ampolas	c/100	10		
VALOR TOTAL							

- 1 – Do Fornecimento: O fornecimento será conforme Termo de Referências;
- 2 – Do Prazo de Início: Após a Assinatura do Contrato;
- 3 – Do Prazo de validade da proposta: será de 60 dias.
- 4 – Do Pagamento: até 10 (dez) dias úteis, após aceitação definitiva da Nota Fiscal, pelo Município.
- 5 – Do Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura contratação para fornecimento de Medicamentos, conforme detalhamento no Termo de Referências (Anexo I)
- 6 – Da Vigência da Ata de Registro de Preços
A vigência é de até **12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.**
- 7 – Da e Preço:
O valor global de **R\$ 0,000 (valor por extenso), conforme Planilha Detalhada dos itens em anexo.**
Os preços deverão ser cotados em **03 (três) casas decimais, como pena de desclassificação da proposta.**

_____, ____ de _____ de 2016.
(CIDADE-UF) (DATA)

Assinatura Sócio-Gerente da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 051

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

ANEXO VIII – MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA ATA N.º ____/2017

A Prefeitura Municipal de IUIU/BA, com sede na Praça Prefeito Abílio Pereira, 232, centro na cidade de IUIU/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.416.158/0001-87**, neste ato representada pelo Sr. **Reinaldo Barbosa De Góes, Prefeito Municipal**, inscrito no CPF sob o nº **608.929.435-72** portador da Carteira de Identidade nº **RG 04923403-07 SSP/BA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2017**, publicada nos seguintes meios: Diário Oficial do Município - DOM ____/____/2017; Grande Circulação – ____/____/2017 e Diário Oficial da União – DOU ____/____/2017, **processo administrativo nº 075/2017, Pregão Presencial nº 021/2017**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas nos Itens nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como das normas municipais que regulamentou o Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos**, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação no Termo de Referência, anexo I e itens descritos no Modelo da Proposta, anexo VII do edital de Pregão nº 021/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

XXXXXXXXXX XXXXXYXYXYXYX XYXYXYXYXYXYXY
CNPJ 00.000.000/0000-00
End.: nononon nononononn nononononono cidades: nonononnono CEP
Representante neste ato: xyxyxyxyx xyxyxy xyxyx - CPF 000.000.000-00 RG 00000000

LOTES/ITENS VENCIDOS:

1				
2				
3				
4				



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 052

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de até **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, ou seja: ___/___/2017, vigorando até ___/___/2017 não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração deverá realizar pesquisa de mercado, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, caso haja fato que motive tal procedimento.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 053

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

4.8. Para o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência de inadimplementos fulcrados no item 19 e seus subitens, hipóteses previstas no Edital de Licitação do Pregão Presencial **021/2017**, serão formalizadas por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa dentro de prazos razoáveis.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na Minuta de Contrato, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ___/___/2017 (data por extenso) em o__ (____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Reinaldo Barbosa De Góes
Prefeito Municipal

Abaixo assina(m)

Contratada (s)
CNPJ
Representante da empresa
CPF - RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 054

Proc. Licitatório nº 0075/2017 - Pregão Presencial nº 0021/2017

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. – Nº _____/17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.075/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2017

ORGÃO ADERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – **ARP** ____/2017 PROMOVIDA PELA PREFEITURA DE IUIU/BA: **CONTRATO VINCULADO A _____ CNPJ 00.000.000/0001-00;** neste ato representado pelo Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde, denominados simplesmente de **Contratante**, e de outro lado a empresa <<empresa>> - **CNPJ <<00.000.000/0001-00>>**.

Celebram o **1º Pacto** dos itens vencidos no P.P. 021/2017 – R.P. ____/2016, conforme o que se segue:

O MUNICÍPIO DE IUIU/BA, neste ato representado pelo << Órgão Aderente >>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº << Nº CNPJ >>, com na Praça Prefeito Abílio Pereira, 232, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. REINALDO BARBOSA DE GÓES, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº << Nº IDENTIDADE >>, inscrito no CPF sob o nº << Nº CPF >>, residente e domiciliado na cidade de IUIU/BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa <<EMPRESA>>, inscrita no **CNPJ** sob Nº **00.000.000/0000-00**, com sede na <<Endereço completo da empresa>>, representada pelo(a) Sr(a). <<nome representante>>, inscrito no CPF 000.000.000-00 RG 00000000 (SSP/__) abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato e a **Aquisição de Medicamentos em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento no ANEXO I – Planilha de Quantitativos e Valores** que integrará este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

A Execução do presente Contrato será em conformidade com todas as condições pré-estabelecidas no Processo Licitatório nº 075/2017 – Pregão Presencial nº 021/2017, cujas quantidades serão deduzidas da Ata de Registro de Preços ____/2017, a cada pacto, conforme Planilha com o Registro das quantidades e valores dos itens por fornecedor; sendo que casos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 055

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

omissos serão tratados baseando-se na Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Legislação Municipal que disciplina o Pregão Presencial e o Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência aproximadamente de ____ (____) **dias**, tendo início em ____/____/2017 e findando em ____/____/2017, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente acordo é de R\$ **0,000 (valor por extenso)**, onde o pagamento efetivar-se-á, após a prestação dos serviços, com posterior atesto pelo Setor de Compras/Almoxarifado. O Setor de Compras, órgão responsável pelo recebimento dos produtos, terá um prazo de **03 (três)** dias úteis para confirmação dos abastecimentos após entrega da Nota Fiscal. Após os procedimentos, a municipalidade terá um prazo de até **20 (vinte)** dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal, de acordo com as especificações para realizar o pagamento.

Parágrafo Único. Havendo erro na Nota Fiscal e/ou falta de certidões que comprovem a regularidade deste contrato, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal será suspensa até que a contratada tome as providências necessárias à sua correção. Nesta hipótese, será considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da Nota Fiscal após a regularização da situação.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2016, obedecendo à Classificação Orçamentária abaixo, podendo as mesmas sofrer apostilamento em conformidade com a LOA 2016:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.08.2007/33.90.30.00 – Fonte 02, 14
02.08.2300/33.90.30.00 – Fonte 14
02.08.2005/33.90.30.00 – Fonte 14
02.08.2006/33.90.30.00 – Fonte 14
02.08.2009/33.90.30.00 – Fonte 14
02.08.2008/33.90.30.00 – Fonte 14
02.08.2077/33.90.30.00 – Fonte 14

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 056

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

6.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

6.1.1. direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao **CONTRATANTE**;

6.1.2. observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento de **medicamentos** e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos produtos.

6.1.3. manter estoque regular dos produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações do Município de IUIU/BA, a saber: **prazo de até 05 (cinco) dias úteis para entrega de quantidades pouco vultosa; prazo de até 08 (oito) dias úteis para entrega de quantidades de grande vulto**, a partir do protocolo da Ordem de fornecimento na empresa fornecedora;

6.1.4. ressarcir o Município do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.1.5. responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

6.1.6. exigir de seu pessoal o uso de equipamentos e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como fiscalizar o cumprimento das normas e medidas de segurança;

6.1.7. manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

6.1.8. cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício;

6.1.9. fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 057

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

6.1.10. responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

6.1.11. Manter durante toda a execução do Contrato compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

7.1.1. autorizar o fornecimento dos produtos, mediante Ordem de Fornecimento, cujas cópias deverão ser anexadas às respectivas notas fiscais, para efeito de conferência e pagamento;

7.1.2. fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada;

7.1.3. dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

7.1.4. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**;

7.1.5. O Município de IUIU/BA poderá solicitar à **CONTRATADA**, análise do produto entregue, sempre que o mesmo se fizer necessário, sem ônus para o Órgão **CONTRATANTE**;

7.1.6. verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal, se as quantidades cobradas correspondem ao consumo real ocorrido;

7.1.7. efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

8.1. A fiscalização da execução do CONTRATADO será feita através do Setor de Compras ou através de agentes por ele indicados, os quais poderão, junto à CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas e que, não sendo sanadas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA para fins de aplicação das penalidades previstas neste Contrato;

8.2. **À FISCALIZAÇÃO** compete, entre outras atribuições:

I. Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 058

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

II. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

III. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3. A ação da **FISCALIZAÇÃO** não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

9.1. O fornecimento do objeto desta licitação deverá ser feito de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, ou seja, de forma parcelada;

9.2. A CONTRATADA somente poderá fornecer o produto desde que previamente autorizados pelo Setor de Compras deste Município;

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

10.1.1. **Provisoriamente**, imediatamente depois de fornecidos os produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com a especificação pretendida;

10.1.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

10.2. O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS REAJUSTES

11.1. Não haverá reajustes de preços, sendo, porém repassados os aumentos ou reduções de preços provenientes de aumento do preço de mercado, no percentual que for adotado pelas distribuidoras a qual a licitante vencedora adquire seus produtos.

11.1.1. Quando ocorrer reajustes de itens no mercado, seja nacional, estadual ou regional, a **CONTRATADA** deverá requerer expressamente junto ao Setor de Licitação, anexando ao requerimento documento comprobatório do índice, valendo o reajuste ao contrato a partir do protocolo de documento. Da mesma forma, em havendo redução no preço de determinados produtos, a **CONTRATADA** deverá conceder uma redução no preço desses produtos fornecidos na mesma proporção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 059

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

11.2. A substituição do fornecedor dos produtos da licitante vencedora por outro, não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como razão para o aumento dos preços pactuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

12.1. A rescisão contratual pode ser:

123.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações posteriores;

12.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório desde que haja conveniência do **CONTRATANTE**;

12.2. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão pelo **CONTRATANTE**, com as consequências previstas na Cláusula Sétima;

12.3. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei acima citada;

12.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVI do art. 78 da Lei acima referida, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;

12.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79, acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores.

12.4. O **CONTRATANTE** poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência da licitação e rescindir este Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa, quando:

a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação da **CONTRATADA**, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

b) a **CONTRATADA** for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 060

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

12.5. Em caso de concordata, o Contrato poderá ser mantido, se a **CONTRATADA** oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. O presente Contrato poderá ser alterado, via termo aditivo, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, somente para fins de prorrogação obedecendo a vigência da ATA de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços fica sujeita a **CONTRATADA** às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, na seguinte conformidade;

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.2. A multa será aplicada:

a) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento, contado a partir da emissão da respectiva ordem de fornecimento;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

14.3. Caso a **CONTRATADA** venha a falhar ou fraudar a execução deste Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do **CONTRATANTE**.

14.5. Aplicadas às multas, o **CONTRATANTE** descontará o seu valor do pagamento que fizer à **CONTRATADA**, após a sua imposição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 061

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

14.6. Caso a **CONTRATADA** não tenha mais pagamento a receber, as multas devidas serão descontadas da caução recolhida a título de garantia contratual;

14.7. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente, o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos, que seu ato punível venha a acarretar ao **CONTRATANTE**;

14.8. Enquanto a **CONTRATADA** não cumprir as condições contratuais estabelecidas, o **CONTRATANTE** reterá o seu pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação resumida do presente contrato será na Imprensa Oficial, providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

16.1. O presente Contrato vincula-se aos termos:

16.1.1 do edital do Pregão Presencial nº **021/2017** e seus Anexos, constante do processo nº **075/2017**;

16.1.2. da proposta vencedora da **CONTRATADA**, os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da comarca de Carinhanha/BA para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e concordes, foi o presente Contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

IUIU-BAde de

CONTRATANTE

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

a) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 062

Proc. Licitatório nº 0075/2017 – Pregão Presencial nº 0021/2017

b) _____